

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

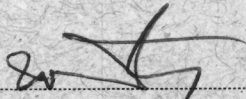
PROC. N.º 314-18/74

JUIZ DO TRABALHO: Presidente
DR. ARI GOMES FERREIRA

Data 33.09.74
Hora 14.00

AUTUAÇÃO

Aos vinte e tres dias do mês de setembro do ano
de 1974, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS, autuo a
presente reclamação, apresentada por
PLINIO BRANDT E OUTROS (requerentes) contra
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO(requerida)


Chefe da Secretaria
Maurício Fortes

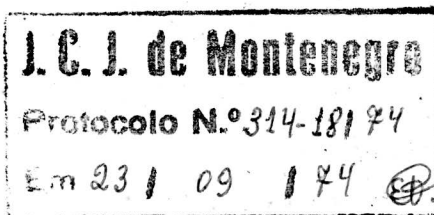
OBJETO: Homologação de opção ao FGTS com retroatividade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da J.C.J. de Montenegro.-



A Prefeitura Municipal de Montenegro, por seu procurador, com instrumento bastante arquivado na Junta, tendo em vista as anexas solicitações de opção com efeito retroativo para a data das respectivas admissões, nos termos da legislação em vigor, solicita, respeitosamente a V.Exa., se digne homologar tais pedidos, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Termos em que
Pede e espera deferimento.

Montenegro, 20 de setembro de 1.974.

Paulo Alfredo Petry
Dr. PAULO ALFREDO PETRY

- Ass. Jurídico -

Relação:	Admissão	Opção
· Plinio Brandt	02/11/67	- 02/11/67.-
· José Rudi Müller	17/04/67	- 17/04/67.-
· Jarbas Antonio Barcelos	01/08/68	- 01/08/68.-
· João Bento das Chagas	12/04/68	- 12/04/68.-
· Terezinha Vargas Fernandes	03/03/69	- 03/03/69.-

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 23 de setembro de 19 44 às 14:00 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foram cientes ambas as partes nesta secretaria.

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 23 de setembro de 1944

RECEBI: _____


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



.....
.....
.....
.....
.....

Ilmo. Sr.
PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO
/CIDADE

CONCORDO

Em 20.09.74.-

Roberto
ROBERTO ATAYDE CARDONA
- Prefeito -

PLINIO BRANDT

abaixo assinado, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, servidor desta Prefeitura Municipal, vem com o devido respeito solicitar a V. SA. INCLUSÃO como OPTANTE do F.G.T.S., com efeito retroativo, a partir de 02/11/1967.-

02/11/67 ✓

N. Termos

E. Deferimento

MONTENEGRO, 07 de março de 19 74

Plinio Brandt
PLINIO BRANDT

ADK.
452

Ilmo. Sr.
PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO
MUNICÍPIO

CONCORDO

Em 20.09.74.-

Roberto Atayde Cardona
ROBERTO ATAYDE CARDONA

- Prefeito -

JOSÉ RUDI MULLER

abaixo assinado, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, servidor desta Prefeitura Municipal, vem com o devido respeito solicitar a V. SA. INCLUSÃO como OPTANTE do F.G.T.S., com efeito retroativo, a partir de 17/04/1967.-

17/4/67 ✓

N. Termos

E. Deferimento

MONTENEGRO, 07 de março de 1974

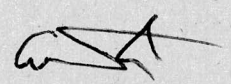
Jose Rudi Muller
JOSE RUDI MULLER

CERTIDÃO

CERTIFICO que a fl. 5 foi

desentranhada de determinação
de fl. 1

DOU FE. Montenegro, 23/9/70



MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

DDM .
Ilmo. Sr.
PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO
CIDADE

986
CONCORDO

Em 20.09.74.-

Roberto Atayde Cardona
ROBERTO ATAYDE CARDONA

- Prefeito -

JOÃO BENTO DAS CHAGAS,
abaixo assinado, brasileiro, _____, residente e do
miciliado nesta Cidade, servidor desta Prefeitura Municipi-
pal, vem com o devido respeito solicitar a V. Sa. INCLU -
SÃO como OPTANTE do F.G.T.S., com efeito retroativo, a
partir de 12/04/1968.-

12/4/68 ✓

N. Termos

E. Deferimento

MONTENEGRO, 06 de março de 1974

João Bento das Chagas
JOÃO BENTO DAS CHAGAS

ADM
Ilmo. Sr.
PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO
N/CIDADE

CONCORDO

Em 20.09.74.-

Roberto Atayde Cardona
ROBERTO ATAYDE CARDONA
- Prefeito -

TEREZINHA VARGAS FERNANDES,
abaixo assinado, brasileiro, casada, residente e do
miciliado nesta Cidade, servidor desta Prefeitura Municipi-
pal, vem com o devido respeito solicitar a V. Sa. INCLU -
SÃO como OPTANTE de F.G.T.S., com efeito retroativo, a
partir de 03/03/1969.- ✓

3) 3/69 ✓

N. Termos
E. Deferimento

MONTENEGRO, 05 de março de 1974

Terezinha Vargas Fernandes
TEREZINHA VARGAS FERNANDES



PROCESSO Nº. 314-18/74.

Aos vinte e tres dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro às quatorze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr.

Juiz do Trabalho DR. ARI GOMES FERREIRA e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: PLINIO BRANDT, JOSÉ RUDI MULLER, JARBAS ANTONIO BARCELOS, JOÃO BENTO DAS CHAGAS e TEREZINHA VARGAS FERNANDES, requerentes e PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, requerida, para audiência de homologação de opção ao FGTS com retroatividade. Presentes - os requerentes com exceção do Sr. Jarbas Antonio Barcelos cuja opção fica prejudicada sendo arquivada seu pedido. Presente a requerida representada pelo Sr. Paulo Alfredo Petry com credencial arquivada na Secretaria desta Junta. Pelos requerentes foi dito que ratificavam os termos da inicial, uma vez que desejavam retroagir os efeitos da suas opção ao FGTS, a partir das seguintes datas: Plinio Brandt a partir de 02.11.67; José Rudi Müller a partir de 17.04.67; João Bento das Chagas a partir de 12.04.68 e Terezinha Vargas Fernandes a partir de 03.03.69, tudo de conformidade com o disposto na Lei nº 5958, de 10 de dezembro de 1973. Pelo representante da requerida foi dito que concordava com a retroatividade requerida. A Junta HOMOLOGOU, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Pela requerida foi solicitada o desentranhamento do pedido de opção do Sr. Jarbas Antonio Barcelos, o que foi deferido. Isento de custas. Nada mais

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

DR. Ari Gomes Ferreira
DR. ARI GOMES FERREIRA
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Andre Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Plinio Brandt

João Bento das Chagas

Jose Rudi Muller

Terezinha Vargas Fernandes

Paulo Alfredo Petry

CERTIDAO

CERTIFICO, que o senhor

Paulo Alfredo Petry

tem carta de proposto, arquivada na
Secretaria desta Junta.

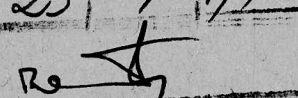
Dou Fé.

Montenegro, 23 / 09 / 1974


Maurício Fortes

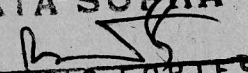
CHEFE DE SECRETARIA

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CONCLUSÃO
na data, fazo estes autos conclu-
Exmo Sr. Juiz do Trabalho.
Montenegro, 23, 9, 74
Re 
MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**


OR. ARI GOMES FERREIRA
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA